



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2021

SÚMULA: Concede pensão a dependentes de Servidor Municipal falecido e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder pensão, as dependentes do servidor **Sidemar Antonio Bruchez**, RG nº 4.532.037-5/PR, com proventos integrais no valor de R\$ 3.505,35 (três mil quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo distribuído proporcionalmente as dependentes: **Nadia Lilian Fell Bruchez**, RG nº 6.008.217-0/PR, cônjuge, percentual de 50% (cinquenta por cento) equivalente a R\$ 1.752,67 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos); **Nicolly Fell Bruchez**, RG nº 13.181.771-1/PR, filha, percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 876,34 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **Isadora Fell Bruchez**, RG nº 13.397.255-2/PR, filha, percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 876,34 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do benefício não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente